



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.557

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2016

### Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais.....	2
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	4
Secretaria de Finanças.....	4
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	5
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	5
Fundação Cultural de Palmas.....	5
Publicações Particulares.....	6

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 1.279, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Disciplina procedimentos a serem adotados pelos servidores públicos municipais na prescrição de medicamentos e na solicitação de exames e procedimentos de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso XII do art. 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990,

CONSIDERANDO que o art. 19 da Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, veda a todas as esferas de gestão do SUS, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento, produto e procedimento clínico ou cirúrgico experimental, ou de uso não autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assim como veda a dispensação, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento e produto, nacional ou importado, sem registro na ANVISA;

CONSIDERANDO que o art. 3 da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, prevê que as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);

CONSIDERANDO o inciso II do art. 13 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que outorga aos entes federativos a atribuição de orientar e ordenar fluxos das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO os pressupostos de acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica previstos no art. 28 do Decreto nº 7.508, de 2011;

CONSIDERANDO o previsto no capítulo V da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, que trata da Prescrição, da Notificação de Receita e da Receita de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

CONSIDERANDO que o art. 11, da Resolução nº 1931, de 24 de setembro de 2009, prevê que é vedado receitar, atestar ou emitir laudos de forma secreta ou ilegível, sem a devida identificação de seu número de registro no Conselho Regional de Medicina da sua jurisdição, bem como assinar em branco folhas de receituários, atestados, laudos ou quaisquer outros documentos médicos,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos municipais, em suas atribuições funcionais no SUS, autorizados por legislações específicas, obrigados a prescrever medicamentos e solicitar exames e procedimentos de saúde nos termos das políticas públicas, das listas padronizadas e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Sistema Único de Saúde (SUS) e normativas da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

Parágrafo único. Para a prescrição de medicamentos, os profissionais deverão ainda:

I - adotar, obrigatoriamente, a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), constando o nome do princípio ativo e, quando pertinente, o nome de referência da substância;

II - emitir receita em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;

III - utilizar as listas padronizadas de medicamentos do SUS;

IV - seguir o disposto em regulamentação específica para prescrição de medicamentos psicotrópicos e entorpecentes.

Art. 2º No caso de o profissional necessitar prescrever medicamentos, materiais e/ou insumos ou solicitar procedimentos diversos dos disponíveis nas políticas públicas, nas listas padronizadas e nos PCDTs do SUS, deverá ser apresentada justificativa técnica que demonstre a inadequação, a ineficiência ou a insuficiência da prescrição de medicamento padronizado para o caso concreto.

Parágrafo único. A justificativa técnica de que trata o caput deste artigo:

I - não eximirá o servidor público da obrigação de informar a respeito:

a) do potencial dos serviços públicos de saúde; e

b) da referência expressa do tratamento disponível no SUS para a patologia diagnosticada.

II - poderá ser suprida por meio de relatório fundamentado, observadas as informações de que trata o parágrafo único deste artigo.

Art. 3º As disposições deste Decreto se aplicam à rede suplementar, devidamente contratualizada, que desenvolva ações e serviços públicos de saúde para a gestão municipal do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Nésio Fernandes de Medeiros Júnior  
Secretário Municipal da Saúde

**ATO N.º 927 - RET.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR o Ato nº 817-CT, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.535, de 30 de junho de 2016, na parte que especifica:

Onde se lê:

MELQUISEDEQUE MARTINS NUNES;  
RODRIGO CONCEIÇÃO FERREIRA;  
CLAUDENETE BEZERRA;  
ROSIMEIRE GOMES DE SOUZA.

Leia-se:

MELQUESEDEQUE MARTINS NUNES;  
RODRIGO CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA;  
CLAUDINETE BEZERRA;  
ROSIMEIRE GOMES DE SOUSA.

Palmas, 1º de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

**ATO N.º 928 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR,

LUCAS NAKAMURA BORGES DA SILVA, do cargo Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 28 de junho de 2016.

Palmas, 1º de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

**ATO N.º 929 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ESTER LOPES DE ARAÚJO, do cargo de Gerente do

Espaço Mais Cultura – DAS-7, lotada na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2016.

Palmas, 1º de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

**ATO N.º 930 - DSP.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DISPENSAR

WILSON MOREIRA MOURÃO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Educação Popular Palmas – FG, lotada na Fundação Escolar de Saúde Pública de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2016.

Palmas, 1º de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

## Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais

**Edital de Resultado**

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL PARA PRESTADORES DE SERVIÇO NO PROJETO “ESTAÇÃO DA JUVENTUDE” DO EDITAL nº 004/2016.

O Secretário de Governo e Relações Político Sociais no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo referente as etapas 001 e 002 do Edital 004/20165 de Seleção Pública Simplificada, relativos às ofertas de vagas para Coordenador e Sub-Coordenador a fim de compor a Equipe Técnica.

Seleção para o cargo de Coordenador

(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Jefercio Evangelista de Sousa	9,95
2	Marijones Miranda Rios	9,3
3	Virgilia Moreira Mendanha Campos	9,1
4	Aldilene dos Santos Palheta	7,1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**JOÃO PAULO CÉSAR LIMA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

5	Gabriel Marques de Sousa Pereira	7,25
6	Gleza Iany Ramos dos Santos Borges	5,8

Seleção para o cargo de Sub-Coordenador  
(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Diana Maria da Silva Cavalcante	9,8
2	Gabriel Marques de Sousa Pereira	7,25
3	Gildene Soares Carvalho	7,20
4	Glemar da Silva Gonçalves Neto	6,95
5	Jefercio Evangelista de Sousa	--

Palmas, 01 de agosto de 2016

Adir Cardoso Gentil  
Secretário de Governo e Relações Político Sociais

**Editais de Resultado**

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL PARA PRESTADORES DE SERVIÇO NO PROJETO "ESTAÇÃO DA JUVENTUDE" DO EDITAL nº 005/2016.

O Secretário de Governo e Relações Político Sociais no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo referente as etapas 001 e 002 do edital 005/2016 de Seleção Pública Simplificada, relativos às ofertas de vagas para 13 (treze) profissionais com notório conhecimento para produzir oficinas, cursos e palestras nas seguintes áreas, sendo: Formação de Eco Agente; Formação de Jovens Empreendedores Administrador; Formação de Jovens Empreendedores Contábeis; Formação de Jovens Empreendedores Produção; Formação de Jovens Empreendedores Marketing; Formação de Jovens Captadores; Formação de Líderes; Instrução à música; Corpo e dança; Introdução Teatral; Linguagem do Grafite; Dança de Rua; Rima e poesia.

Seleção do cargo de Formação de Eco Agente  
(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Thays Kelly Marinho Lopes	9,8
2	Elania Aparecida Simão de Sousa	9,5
3	Agostinho de Oliveira Chaves	7,5
4	Geneura Evangelista de Sousa	6,8

Seleção do cargo de Formação de Jovens  
Empreendedores Administrador  
(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Marcelo Guedes Gaspar	9,1
2	Glemar da Silva G. Neto	6,95
3	Grécia da Conceição Reio	6,7

Seleção do cargo de Formação de Jovens  
Empreendedores Contábeis  
(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Paulo Pereira de Souza	9,3
2	Marcelo Guedes Gaspar	9,1
3	Evaristo Ferreira da Silva	7,2

Seleção do cargo de Formação de Jovens Empreendedores Produção  
(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Mábio Teodoro Borges	9,75
2	Daniel Barbosa dos Santos	6,9

Seleção do cargo de Formação de Jovens  
Empreendedores Marketing  
(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Denise Martins Generoso	9,85
2	Marcelo Guedes Gaspar	9,1

Seleção do cargo de Formação de Jovens Captadores  
(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Elania Aparecida Simão de Sousa	9,5
2	Gabriel Marques de Sousa Pereira	7,25
3	Aldilene dos Santos Palheta	7,1

Seleção do cargo de Formação de Líderes  
(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Leander Augusto Brito de Cavalho	9,9
2	Iraneide Ferreira dos Santos	8,9
3	Juraildes Barreira Nunes	8,7
4	Gabriel Marques de Sousa Pereira	7,25
5	Sâmia Ponciano Sabriel Chabo	Faltou

Seleção do cargo de Instrução à música  
(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Eliel da Silva Costa	8,1

Seleção do cargo de Corpo e dança  
(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Kaio Icaro Mendes Arruda	9,5

Seleção do cargo de Introdução Teatral  
(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Luciano Alves dos Reis	9,8
2	Biannca de Alencar Noqueira	9,5

Seleção do cargo de Linguagem do Grafite  
(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Sandro da Silva Rios	7,5

Seleção do cargo de Dança de Rua  
(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Wilson Moreira Mourão	9,3
2	Jefferson Costa Pinto	7,2

Seleção do cargo de Rima e poesia  
(Soma das notas da etapa 001 e 002)

Nº	Nome	Nota
1	Maria Margarida Pessoa Batista	9,4

Palmas 01 de agosto de 2016.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário de Governo e Relações Político Sociais

## Envio Eletrônico de Matérias

**Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.**



## Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

### PORTARIA Nº 757/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016037360, resolve;

Art. 1º RETIFICAR o DESPACHO Nº 906/2016/SRH/SEPLAD, de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.543, de 12 de julho de 2016, da servidora PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO.

Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Superintendente de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 761/SRH/SEPLAD, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Progressão Horizontal a servidora do Quadro Geral.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Ato Nº 662-DSG, publicado no DOM nº 1515, de 02 de junho de 2016 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal à servidora do Quadro Geral na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	Nº PROCESSO
174761	NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	I	B	23/02/2016	2016044356

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2016.

Palmas, 28 de julho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Superintendente de Recursos Humanos  
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515/2016

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

Processo nº. 2015048124. Órgão Interessado: Fundação Municipal de Meio Ambiente-Fundo Municipal do Meio Ambiente. Objeto: contratação de serviços de empresa especializada para realização de monitoramento da qualidade da água e

de efluentes, para atendimento das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, conforme especificações do ANEXO I. Empresa Vencedora: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – TIPO: ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, CNPJ/MF Nº 06.343.763/0001-11, Itens 1 e 2, Valor total R\$ 65.994,20 (Sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Data da realização do certame: 29/02/2016.

Palmas - TO, 29 de julho de 2016.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2016 REGISTRO DE PREÇOS 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 18 de agosto de 2016, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2016 - 2ª PUBLICAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem (Atadura de crepom, luvas cirúrgica, coletor infantil, papel grau cirúrgico e outros) para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centro de Referência, Prontos Atendimentos e SAMU, conforme especificações do ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2016019561, em atendimento ao MEMO/SEMUS/CL Nº 071/2016, o edital sofrerá alterações. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no sítio: [portaldatransparencia.palmas.to.gov.br](http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 29 de julho de 2016.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 16 de agosto de 2016, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de estruturas aço inox para serem instaladas reforçando a segurança dos usuários da piscina e banheiro do parque do idoso conforme especificações do ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2016044592. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no sítio: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 29 de julho de 2016.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 406/2014

PROCESSO Nº: 2014025665.

ESPÉCIE: Termo de Aditivo de Re-ratificação.

OBJETO: Execução de obras de conclusão de bocas de lobo da Quadra 305 Sul, implantação de praças – bacias de infiltração, praças da 305 Sul (APM01 – APM 07 – APM 20) e áreas verdes – QD. 305 Sul (ARSO 32), QD. 207 (ARSO 23), APM 03 no Município de Palmas-TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014025665.

ADITAMENTO: As partes lavram o presente instrumento para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 120 (dias) a contar do vencimento, em conformidade com o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

BASE LEGAL: Processo nº 2014025665 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa FIGS Engenharia LTDA Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.290.268/0001-21, por meio de seu representante legal a senhora Caroline de Freitas Teixeira Isac, RG nº 3741822 SSP/GO e CPF nº 711.872.271-53.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2016.

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### Portaria Nº 032/2016/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa no art.41, inciso X da Lei Municipal nº1.954/2013 e;

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, a portaria nº 014/2016 de 06 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.479 de 08 de abril de 2016.

Art. 2º- Designar a servidora Francisca Rivana Pereira do Nascimento – Matrícula 413019628 como Titular e a servidora Marcela Novais Santos – Matrícula 413019581 como Suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo relacionado sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Favorecido	Objeto do Contrato
2015042841	VIAGENS JOHNSON LTDA – ME	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestres em âmbito nacional.

Art. 3º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de matérias, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa á autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades á conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

Eliane Campos de Araújo Oliveira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2016047913

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

PORTARIA Nº 097/2016, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016047913, Parecer Jurídico nº 1408/2016 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da Banda Brotos, por meio do seu representante

exclusivo, a empresa Banda Brotos Produções e Eventos LTDA, CNPJ nº 15.573.149/0001-37, para uma apresentação como parte da programação da temporada do Verão de Palmas, a ser realizada no dia 31 de julho de 2016, na Praia das Arnos em Palmas - TO, conforme Termo de Referência nº 063/2016. O valor total da apresentação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307. 4268 – Promoção de eventos culturais, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20161546, Autorização Grupo Gestor de Governo nº 208/2016.

PALMAS/TO, aos 29 de julho de 2016.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Barão De Mauá Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 10.880.699/0001-85, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Incorporação de empreendimentos imobiliários, com endereço na Quadra 104 Sul Rua Se 01 Lote 27 Sala 06 Galeria Dallas Center S/N, CEP: 77.020-014, Plano Diretor Sul, Palmas /TO. O Empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS